



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.207, DE 06 DE JULHO DE 2022

**Concede o Título de Cidadão Emérito ao
Sr. Alceu de Deus Colares.**

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

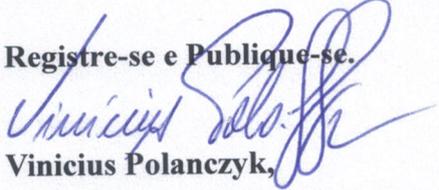
Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Alceu de Deus Colares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


Vinicius Polanczyk,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022
LEI Nº 4.207, DE 06 DE JULHO DE 2022

Servidor Responsável
Márcia: 2018

PLL 055/2022 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019454 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8739FD74D420A6F1D3AC32FEE705A2F9

